

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 056/2022

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº 27.080.563/0001-93

CONVENENTE: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES.

CNPJ/MF nº 32.479.123/0001-43

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre o Governo do Estado do Espírito Santo e as Instituições de Ensino de Nível Técnico e Superior, para proporcionar

estágio obrigatório não remunerado, aos estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superior, nas diversas áreas do conhecimento, além de estudantes em extensão e pesquisa universitária da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá duração de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

Data da assinatura: 07/07/2022.

Processo 2022-45RWG

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 887151

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº 628-S, de 21/06/2022, publicada no Diário Oficial em 27/06/2022, no art. 1º, apenas no que se refere ao nome da unidade escolar da servidora Dianni Pereira de Oliveira, nº funcional 4021061, vínculo 1,

Onde se lê:

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARAPINA										
NF	VINC	NOME	ESCOLA	D A T A	DATA FIM	NIVEL DE	DISCIPLINA	CARGO	C A R G A	
				INICIO		ATUAÇÃO			HORÁRIA	
4021061	1	DIANNI PEREIRA OLIVEIRA	DEEEEFM JOSE PINTO COELHO	31/01/2022	31/01/2023	70	ARTE	PROFESSOR B	35 h	

Leia-se:

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CARAPINA										
NF	VINC	NOME	ESCOLA	D A T A	DATA FIM	NIVEL DE	DISCIPLINA	CARGO	C A R G A	
				INICIO		ATUAÇÃO			HORÁRIA	
4021061	1	DIANNI PEREIRA OLIVEIRA	DEEEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	31/01/2022	31/01/2023	70	ARTE	PROFESSOR B	35 h	

Protocolo 887221

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 35 de 08/07/2022.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) em 29/06/2022 e

Considerando o Item 2.3.3 do Edital nº. 002/2022 de 25 de fevereiro de 2022 CONSOLIDADO COM RETIFICAÇÃO n. 002/2022, que estabelece que "os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso".

RESOLVE:

Art. 1 - **TORNAR INSUBSISTENTE E SEM NENHUM EFEITO**, de acordo com o inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994 a nomeação dos candidatos relacionados na forma ordenada abaixo, realizada através da **Instrução de Serviço FAMES Nº. 33 publicada no Diário Oficial do Estado**, em 01/07/2022 Caderno Executivo, Edição Extra, Pág. 13 e 14 retificando as nomeações dos (as) candidatos (as), obedecendo a

classificação para cargo "Assistente Administrativo, de Ampla Concorrência e Reserva PP".

Cargo: "Assistente Administrativo" - Ampla Concorrência	
Nome do (a) Candidato (a)	Classificação
Guilherme Souto Amorim	5

Cargo: "Assistente Administrativo" - Reserva PP	
Nome do (a) Candidato (a)	Classificação
Mônica Santana Geraldino	1

Art. 2º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: "Assistente Administrativo" - Ampla Concorrência	
Nome do (a) Candidato (a)	Classificação
Mônica Santana Geraldino	2

Cargo: "Assistente Administrativo" - Reserva PP	
Nome do (a) Candidato (a)	Classificação
Raquel Justo Mattos	2

Vitória/ES, 8 de julho de 2022.

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral

Protocolo 887663